

ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 60.537.263/0001-66

NIRE 35.300.370.406

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da **ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1.830, Torre 3, 3º andar, CEP 04543-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.370.406, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 60.537.263/0001-66, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02495-3 (“**Companhia**”) convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 17 de dezembro de 2025, às 14:00 horas (“**AGE**”), **de modo exclusivamente à distância e digital**, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento de capital da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 5 de agosto de 2025, no montante de R\$9.126.832,00 (nove milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais), mediante a emissão de 2.281.708 (dois milhões, duzentas e oitenta e uma mil, setecentas e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, em decorrência do exercício de bônus de subscrição, no âmbito da incorporação de ações de emissão da On Tecnologia de Mobilidade Urbana S.A. aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de fevereiro de 2022, passando, desta forma, o capital social da Companhia de R\$645.629.854,22 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), dividido em 217.024.025 (duzentos e dezessete milhões, vinte e quatro mil, vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, para R\$654.756.686,22 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), dividido em 219.305.733 (duzentos e dezenove milhões, trezentas e cinco mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia;
- (ii) a absorção de parte dos prejuízos acumulados, pelas reservas de capital da Companhia, no montante de R\$625.358.178,88 (seiscentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

- (iii) a redução do capital social da Companhia no valor de R\$429.741.799,67 (quatrocentos e vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações, mediante absorção de prejuízos acumulados;
- (iv) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a redução do capital social objeto do item (iii) acima; e
- (v) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir as alterações objeto dos itens (i) e (iv) acima.

Instruções e Informações Gerais:

Conforme autorizado pelo artigo 28, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, a AGE será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a plataforma digital operacionalizada pela Ten Sistemas e Redes (“**Ten**”), desde que observadas as condições abaixo resumidas.

As informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a AGE (“**Proposta da Administração**”) que poderá ser acessada por meio dos *websites* da Companhia (<https://ri.estapar.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).

Para participarem, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço **ri@estapar.com.br**, até às 14:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025, o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicada neste Edital e na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na AGE.

Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da AGE, os senhores acionistas deverão comprovar a qualidade de detentores de ações emitidas pela Companhia, por meio dos seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia;
- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações);
- (iii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física;
- (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGE, no caso de pessoa jurídica; e

- (v) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGE, no caso de fundos de investimento.

A Companhia esclarece que, exclusivamente para a AGE, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em português.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o *link* e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O *link* e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iv) preencher o boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a AGE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência para transmitir as instruções de voto pelo sistema de escrituração**, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGE.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.estapar.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da AGE.

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

Edwyn Neves

Presidente do Conselho de Administração

Daniel Henrique Nogueira Soraggi e Castro
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores